

Aviso de Abertura de Concurso

Ao abrigo do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, encontra-se aberto o concurso externo para recrutamento de um lugar de Professor Bibliotecário para exercer funções nas bibliotecas dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros.

1. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da referida portaria.

2. PRAZOS DO PROCEDIMENTO

O calendário estipulado para o desenvolvimento do presente procedimento concursal externo segue o cronograma fixado na tabela seguinte:

Fase do Procedimento Concursal	Prazo / Data Limite
Publicitação do procedimento concursal externo	02 de julho de 2026
Apresentação de Candidaturas	De 02 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026
Publicitação dos resultados e lista de classificação	Até 17 de julho de 2026

3. DOCUMENTOS A ENTREGAR E FORMALIZAÇÃO

Para efeitos de admissão e avaliação, os candidatos deverão submeter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Minuta para Declaração de Interesse;
- Impressão do Documento para Sistematização de Pontuações, devidamente preenchido de acordo com as instruções nele constantes e com o estipulado no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015;
- Documentos comprovativos de todas as informações, formações e tempos de serviço prestados e declarados.

NOTA: Os modelos dos documentos referidos nos dois primeiros itens podem ser obtidos na página oficial da Rede de Bibliotecas Escolares através do endereço: <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>

A candidatura deve ser formalizada preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço pessoal@aeapan.net, contendo a digitalização legível de todos os documentos.

Em alternativa, a documentação poderá ser entregue em mão ou enviada por correio postal registado para os Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, durante o horário de

expediente, o qual se encontra disponível para consulta em: <https://eb23pan.webnode.pt> .A candidatura deve dar entrada até ao dia 15 de julho de 2026, inclusive.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Com vista à seleção e ordenação dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula de cálculo:

$$A + B + C = \text{Total de Pontos}$$

Para efeitos de aplicação da fórmula enunciada, considera-se:

- **A:** O número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- **B:** 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar (integrada ou não na RBE), elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- **C:** 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

A lista de classificação final será devidamente ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado estrito da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo(a) Diretor(a), de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, com a seguinte composição formal:

- **Presidente do Júri:** Fátima Cardoso — Presidente da Comissão Administrativa Provisória.
- **Vogal Efetivo:** Joana Rocha — Vogal do Conselho Pedagógico e Coordenador(a) do Departamento de Línguas.
- **Vogal Efetivo:** Elisa Silvestre — Vogal do Conselho Pedagógico.

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os resultados e a lista de ordenação final serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros <https://eb23pan.webnode.pt>

Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos parâmetros A, B ou C. Persistindo o empate após esta aplicação, funcionará como critério subsidiário de desempate a maior graduação profissional ou o maior tempo de serviço global de docência dos candidatos em causa.

7. RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da lista de classificação provisória/final cabe reclamação e posterior recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da sua publicitação na página eletrónica do Agrupamento, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral da AGSE, nos termos do regime jurídico aplicável aos procedimentos concursais da administração pública e regulamentação específica do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

A Presidente da CAP do Agrupamento:
Fátima Cardoso